



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

Memorial Descritivo

**Fornecimento e instalação de palas de sinalização viária
vertical, identificação de ruas urbanas.**

Órgão: Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

1) Apresentação

O presente expediente versa sobre a estabelece os critérios de projeto para implantação de placas de identificação de via e logradouro, no município de Pinheiro Machado, RS.

As placas de identificação de via e logradouro, deverão conter os nomes de vias e logradouros públicos, com a finalidade de situar os usuários da via, tanto pedestres como condutores de veículos, quanto ao seu posicionamento na malha urbana, identificando o logradouro e o ponto de acesso desejado.

A sinalização de identificação de logradouros, previsto no Código de Trânsito Brasileiro CTB e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

2) Autorização

A contratada deverá fornecer à fiscalização Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou equivalente de profissional responsável pelo serviço. Os trabalhos só serão autorizados após a entrega do documento à fiscalização.

3) Escopo dos serviços

Fabricação e instalação de placas de sinalização de trânsito em aço galvanizado, suportes galvanizados a fogo.

4) Características da placa de identificação

A placa de identificação de via e logradouro deve conter:

- Nomenclatura do logradouro: O tipo e nome oficial completo do logradouro público;

A definição do nome do logradouro deve ser consultada no Setor de projetos da Secretaria municipal de obras, viação e transporte do Município de Pinheiro Machado RS.

- Numeração do início e término da face de quadra: Numeração do primeiro e último imóvel da face de quadra, dentro do alinhamento do passeio em que está fixada a placa, quando existente. Na ausência e/ou irregularidades da numeração junto aos imóveis, o detalhamento da placa de logradouro deve ser executado mediante verificação junto a respectiva Secretaria municipal de obras, viação e transporte.

- CEP: Código de endereçamento postal.

- As placas devem ser de dupla face, quando utilizadas no suporte tipo coluna simples.

- Cor:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

Parte superior: fundo azul com letras brancas;

Parte inferior: fundo branco com letras pretas. A Figura 1 apresenta um exemplo de placa com dupla face.



Figura 1

- Na elaboração de projeto, as placas devem ser implantadas aos pares e o conjunto formado deve conter sempre placas de mesmo tamanho. Deve sempre ser utilizado o mesmo tamanho de placa, ao longo de uma determinada via.

- Para garantir um visual homogêneo, deve sempre que possível, ser utilizado o mesmo tamanho de placa, ao longo de Suporte

- Suporte: Os tipos de suportes para fixação da placa de identificação podem ser:

Coluna simples: As placas de identificação de via e logradouro devem ser fixadas aos pares, em coluna simples – 6,35cm (2 1/2”) por 4,10m de comprimento, no mesmo nível, locadas conforme Figura 2.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

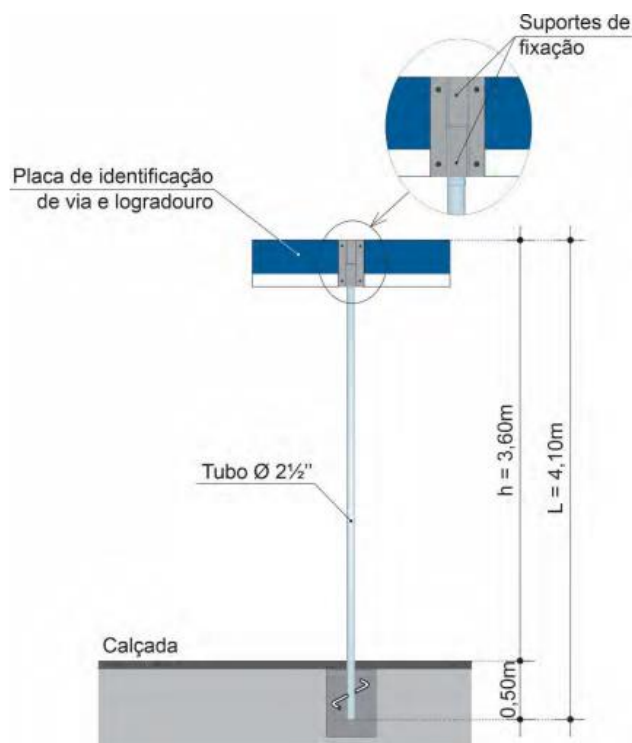


Figura 2

- Critérios de colocação: As placas devem ser colocadas aos pares, de forma a garantir a leitura por condutores e pedestres, para todas as aproximações, e paralelas ao meio fio, Figura 3. As placas de identificação de via e logradouro devem garantir o afastamento lateral do meio fio, de 0,30m para trechos retos e 0,40m para trechos em curva.

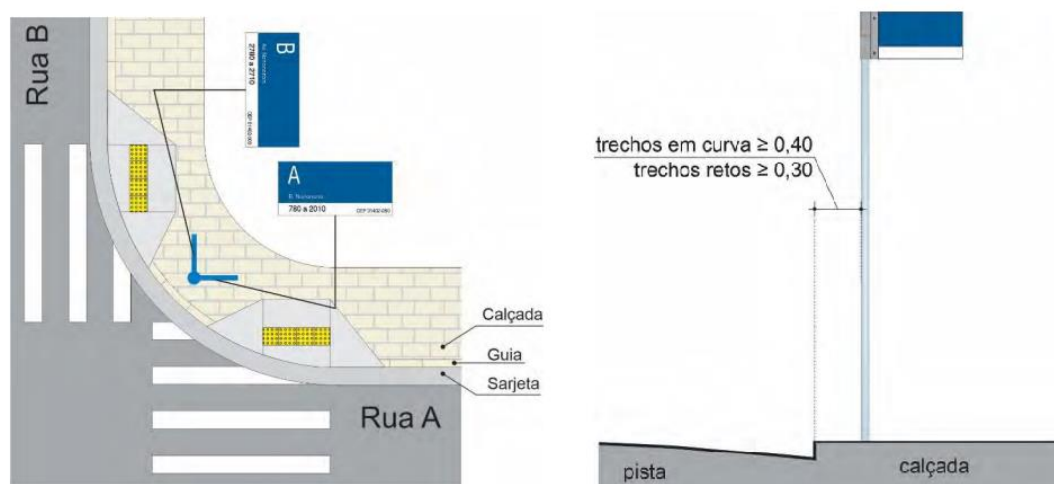


Figura 3

- Projeto: O projeto de cada placa de identificação de via e logradouro deve ser apresentado ao setor de projetos da Secretaria municipal de obras, viação e transporte do Município de Pinheiro Machado RS, a fim de aprovação antes de ser colocado em produção.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

5) Serviços Finais

Os locais de instalação serão totalmente limpas de entulhos, sobras de materiais e todos os equipamentos e materiais em geral, sejam estes provenientes da execução do serviço ou pré-existent.

6) Garantia

Todos os serviços terão garantia de 5 anos.

7) Prazo de execução

Todos os serviços elencados neste memorial deverão ser concluídos em 30 dias, após a emissão da Ordem de Início.

Pinheiro Machado, RS, 27 de maio de 2024.

José Luís Jesus da Cunha Júnior
Engenheiro Civil
CREA-RS 146386

Secretaria municipal de obras, viação e
transporte,
Prefeitura de Pinheiro Machado
CNPJ 88.084.942/0001-46